



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 70 /2024**

De 07 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO A ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA"**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a criação Programa de Identificação e Apoio a Alunos com Dislexia, TDAH e Transtornos de Aprendizagem nas Escolas da Rede Pública e Privada no Município de Itabaiana.

**Art. 2º.** Objetivo do Programa:

- I- Este programa tem como finalidade estabelecer medidas para identificar e oferecer suporte adequado a alunos com dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) nas instituições de ensino da rede pública e privada do Município.

**Art.3º.** As diretrizes do Programa serão fundamentadas no seguinte:

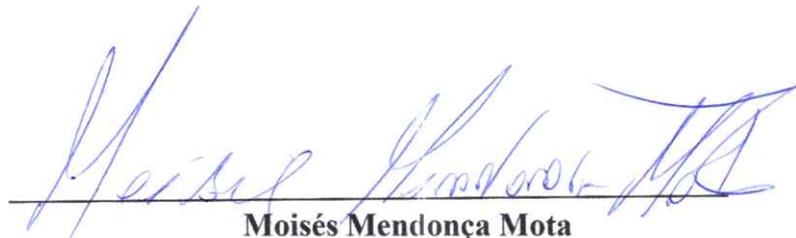
- I- As escolas serão responsáveis por realizar triagens regulares para identificar alunos que possam apresentar sinais de dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem;
- II- Professores e equipe escolar receberão capacitação continuada para reconhecer e apoiar alunos com esses transtornos, promovendo práticas inclusivas e adaptativas;

III- Serão estabelecidos canais de comunicação entre escolas, profissionais de saúde, pais ou responsáveis para compartilhamento de informações e estratégias de apoio.

**Art. 4º.** O programa contará com financiamento garantido pelo orçamento municipal exclusivamente para a rede pública de ensino, com recursos específicos destinados à formação de profissionais e à aquisição de materiais e equipamentos necessários.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 07 de maio de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moisés Mendonça Mota', is written over a horizontal line.

**Moisés Mendonça Mota**  
**Vereador**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Moisés Mendonça Mota, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **CRIAÇÃO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO A ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA.**

A implementação deste programa se faz necessária para garantir que todos os alunos, independentemente de suas dificuldades de aprendizagem, tenham acesso a uma educação de qualidade e inclusiva. A dislexia, o TDAH e outros transtornos de aprendizagem são condições que podem impactar significativamente o desempenho escolar e o bem-estar emocional dos estudantes se não forem identificados e tratados precocemente.

Ao promover a identificação precoce desses transtornos e oferecer suporte adequado, estamos contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades na educação, bem como para o desenvolvimento integral de cada aluno. Além disso, ao capacitar os profissionais da educação e estabelecer parcerias entre escolas, profissionais de saúde e famílias, fortalecemos uma rede de apoio que favorece o sucesso acadêmico e pessoal dos estudantes.

Portanto, este projeto visa não apenas atender às necessidades específicas dos alunos com dislexia, TDAH e transtornos de aprendizagem, mas também promover uma cultura de inclusão e respeito à diversidade em nossas escolas e comunidades.